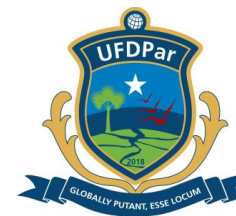




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA



Guia das Atividades Complementares

Versão Fevereiro 2022

(Aprovado pelo Colegiado do Curso no dia 25/02/2022)

Av. São Sebastião, nº 2819,
Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64202-020, Parnaíba – PI
Telefone: (86) 3323 – 5408
E-mail: cmatematica@ufpi.edu.br
Site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74246&lc=pt_BR

Caros estudantes,

Com este guia pretendemos facilitar o entendimento sobre o que são as **atividades complementares**, como vocês devem cumpri-las e como devem submeter os certificados para validação. Vejamos inicialmente um pouco das resoluções que regulamentam tais atividades.

- **Resoluções Vigentes:**

As atividades complementares deverão ser desenvolvidas durante o período da formação acadêmica, mediante o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, conforme regulamentação geral através das **Resoluções 177/2012 e 150/2006**, ambas do CEPEX/UFPI (disponíveis em: <https://www.ufpi.br>), do **Regulamento das Atividades Complementares do curso de graduação em Matemática**, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e **Instrução Normativa nº 01/2022 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática/UFDFPar**, disponíveis em: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74246.

Conforme a Resolução 177/2012, no seu Art. 92, as atividades complementares de graduação constituem o conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação.

O Regulamento das Atividades Complementares do curso de Matemática da UFDFPar, estabelece que os discentes devem cumprir **Carga Horária (mínima) de**

210 h de atividades complementares ao longo do curso. Esta carga horária é distribuída em várias categorias.

- **Podem ser consideradas atividades complementares:**

- a) Exercício de monitoria;
- b) Participação em PET, PIBEX, PIBIC, PIBITI, ICV, PIBID, Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programas de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica de instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas;
- c) Participação em projetos de pesquisa, extensão e projetos institucionais;
- d) Participação em grupos de estudo/pesquisa **sob supervisão de professores e/ou alunos dos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado da UFPI¹ ou UFDFPar**;
- e) Atividades de participação, apresentação e/ou organização de eventos gerais: congressos, seminários, webinários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, defesas de TCC, de dissertações de mestrado, de teses de doutorado;
- f) Experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios **cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão**, realização de estágios em Empresa Júnior/Incubadora de Empresas, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsa da UFPI² ou UFDFPar;
- g) Trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais de eventos, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- h) Atividades de extensão: cursos à distância, estudos realizados em programas de extensão e participação em projetos de extensão;

¹ Tendo em vista o período de transição UFPI – UFDFPar;

² Tendo em vista o período de transição UFPI – UFDFPar;

i) Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFPI, participação em comitês ou comissões de trabalho na UFPI, não relacionados a eventos, e participação em entidades estudantis da UFPI como membro de diretoria;

j) Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas: participação em grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia, música e produção ou elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos;

l) Disciplinas eletivas.

Segundo o Art. 96 da Resolução 177/2012 para a participação dos alunos nas atividades complementares, deverão ser observados os seguintes critérios que poderão ser complementados pelas normatizações internas previstas no Parágrafo 2º do Art. 93. **As atividades devem ser:**

I – Realizadas a partir do ingresso do aluno no curso;

II – Compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;

III – Variadas, com pelo menos 2 (duas) categorias entre os critérios citados no Art. 98 da Resolução 177/2012.

O Calendário Acadêmico estipulará o período para registro e avaliação de Atividades Complementares de Graduação no sistema eletrônico de cadastro (SIGAA), a cada período letivo. Vale destacar que o estudante é o responsável pelo cadastro das atividades no sistema (no prazo estipulado) e o Coordenador/Chefe do curso é o responsável pela análise das mesmas, emitindo a decisão **Deferido/Indeferido**, observando as normas estabelecidas para o curso, e homologará as atividades complementares no SIGAA para que sejam incluídas no histórico do aluno.

Os casos de estudantes ingressos no curso através de transferência de outra IES e mudança de curso, que já tiverem participado de atividades complementares de

graduação, serão avaliados pelo coordenador de curso, que poderá computar total ou parcialmente a carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem, em conformidade com as disposições desta Resolução e das normatizações internas do curso (Parágrafo 4º do Art. 96 da Resolução 177/2012).

- **Onde e como cadastrar os certificados:**

O SIGAA é onde você irá submeter seus certificados digitalizados. É possível acessá-lo pelo endereço <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>:



Figura 1: Tela Inicial do SIGAA.

Ao entrar na sua página do SIGAA, vá na aba **Atividades > Atividades Complementares > Solicitar**:

UFPI - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

CAMPUS DE PARNAIBA (11.00.29)

Semestre atual: 2014.2

Módulos Cx. Postal (4) Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Ensinso Atividades Complementares Monitoria Ambientes Virtuais Outros

Atividades Complementares

Lançamento de Atividades/Frequência

Solicitar
Listar/Alterar
Atividades Implantadas no Histórico

O SIGAA possui uma funcionalidade específica Monitoria. O discente que pertença a um projeto de Monitoria, o monitor deverá: Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar. Em anexo, um pequeno Manual de como o aluno deve proceder. O cadastro e homologação do relatório de atividades mensais devem ser realizados até o quinto dia útil do mês subsequente.

TURNOS DO SEMESTRE

Componente Curricular	Local	Horário	Chat
	Parnaíba	2T3456	0
	Parnaíba	3M34 4M56	0
	Parnaíba	4M34 5T3456	0
	Parnaíba	46T34	0
	Parnaíba	2M34	0
	Parnaíba	2345N12	0
	Parnaíba	2345N34	0
	Parnaíba	3T3456	0

Ver turmas anteriores

COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE

FÓRUM DO CURSO DE

Caro Aluno, este fórum é destinado para discussões relacionadas ao seu curso. Todos os alunos do curso e a coordenação tem acesso a ele.

Cadastrar novo tópico para este fórum

Mensagens
Atualizar Foto e Perfil
Meus Dados Pessoais

Avaliação Institucional

Calendário Acadêmico de Graduação

Dados Institucionais

Matrícula:
Curso:
Turno:
Nível:
Status:
E-Mail:
Entrada:

Índices Acadêmicos

Detalhar

Figura 2: Portal do Discente.

Nessa etapa, você deve escolher a **categoria** que mais se adequa ao trabalho realizado. No total são **10 categorias**, que você pode identificar em qual delas seu trabalho se enquadra observando a tabela na próxima página.

UFPI - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

CAMPUS DE PARNAIBA (11.00.29)

Semestre atual: 2014.2

Módulos Cx. Postal (4) Abrir Chamado Menu Discente

Alterar senha Ajuda

Tempo de Sessão: 01:30

SAIR

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAR REGISTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Caro usuário, a partir dessa funcionalidade é possível solicitar atividades complementares.

Matrícula:
Discente:
Matriz Curricular:

Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

Selecionar

CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº: 177 , de 01/12/2012

Nome	Carga Horária Máxima	
ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA	60	+
ATIVIDADES DE APRESENTAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS GERAIS	60	+
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	90	+
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES	120	+
TRABALHOS PUBLICADOS E APROVAÇÃO EM CONCURSOS	90	+
VIVÊNCIAS DE GESTÃO	40	+

Cancelar

Portal do Discente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/UFPI - (86) 3215-1124 | © UFRN | sig-ap1.srv1inst1 - v3.8.104 19/09/2014 18:04

Figura 3: Registro de Atividades Complementares.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CATEGORIAS)**EXEMPLOS (COMPONENTES)**

1. ATIVIDADE DE ENSINO E DE PEQUISA (Até 60h)	Participação em PET, PIBIEX (bolsista/voluntário), PIBID (bolsista/voluntário), PRP (bolsista/voluntário), PIBIC, PIBITI, ICV, Monitoria, Projetos Institucionais ou Grupos de pesquisa liderados por docentes da UFPI/UFDPar, Programas de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica de instituições de ensino e/ou pesquisa (por semestre letivo).
2. ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Até 60h)	Trabalhos em congressos, seminários, webinários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, defesas de TCC, de dissertações de mestrado, de teses de doutorado.
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES (Até 120h)	Ministrar aulas de Matemática no Ensino Médio (como bolsista/semestre), Realização de estágios em Empresa Júnior ou Incubadora de Empresa, Participação em projetos sociais governamentais e não-governamentais (voltados à área de Matemática, com duração mínima de 60 dias), Participação em programas de bolsas da UFPI ou UFDPar (contabilizados por semestre letivo).
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Até 90 h)	Cursos presenciais ou à distância (duração mínima de 180 horas), Cursos de extensão na área de Matemática e/ou áreas afins (duração mínima de 20 horas), participação ou estudos realizados em programas e projetos de extensão em assuntos correlatos ao curso, excursões científicas (apenas quando se relacionar com atividades de extensão), participação em exposições, feiras, datas temáticas na área de Matemática .
5. TRABALHOS PUBLICADOS (Até 90h)	Publicação em anais de congressos e similares (internacional, nacional, regional ou local), comprovados com documentação pertinente (declaração e cópia dos anais), Premiação em evento ou concurso científico.
6. VIVÊNCIAS DE GESTÃO (Até 40 h)	Representação estudantil junto aos órgãos colegiados da UFPI ou UFDPar (com mandato mínimo de 1 ano), Participação em entidades estudantis da UFPI ou UFDPar como membro de diretoria , participação em comitês ou comissões de trabalho na UFPI ou UFDPar (não relacionado a eventos).
7. ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICO CIENTÍFICAS (Até 90h)	Apresentação artística (teatral, dança, poesia, música, plásticas, coral, literatura), elaboração de vídeos ou softwares para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio (sob orientação de algum docente), elaboração de texto teórico e/ou experimental para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio (sob orientação de algum docente), participação em atividades esportivas.
8. DISCIPLINA ELETIVA OFERTADA POR OUTRO CURSO DESTA IES OU POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (Até 60h)	Disciplina ofertada por outro curso desta IES ou por outras Instituições de Ensino Superior (apresentar histórico escolar ou declaração do órgão/unidade competente).
9. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (Até 90h)	Realização de estágios não obrigatórios, diferenciados do estágio supervisionado (com duração mínima de 90 dias, devidamente cadastrados na UFPI ou UFDPar).
10. VISITAS TÉCNICAS (Até 10h)	Visitas técnicas na área do curso que resultem em relatório circunstanciado, validado e aprovada por um professor responsável pela orientação, consultado previamente (apresentar relatório do professor orientador e/ou declaração do órgão/unidade competente).

Escolhida a categoria, você deve indicar qual **componente/subcategoria** seu certificado se encaixa.

UFPI - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Alterar vínculo | Semestre atual: 2014.2 | Módulos | Caixa Postal (04) | Abrir Chamado | Menu Discente

CAMPUS DE PARNÁIA (11.00.09) | Alterar senha | Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE

Caro usuário, no campo de descrição deve ser informada a atividade que foi realizada, incluindo informações como coordenador (se houver), local de realização e período de duração da atividade. Também deve ser anexada uma cópia de um documento que comprove a realização dessa atividade. Por exemplo, para um estágio, seria o relatório final de estágio.

Matrícula: [REDACTED]
Discendente: [REDACTED]
Matríz Curricular: [REDACTED]
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

CATEGORIA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
Resolução: RESOLUÇÃO Nº: 177, de 01/12/2012
Categoria: ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA
CH Máxima da Categoria: 60
CH Máxima Vinculada ao Currículo: 60
CH Implantada: 165
CH Disponível: -105

INFORME OS DETALHES DO REGISTRO DA ATIVIDADE
Ano/Período: 2014.2
Atividade: Seleção
Descrição:
UFPD144 - Monitoria voluntária ou remunerada em disciplinas do curso /período letivo - 30h
UFPD145 - Participação em projeto de pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos cursos de mestrado e/ou doutorado/período letivo - 30h
UFPD146 - Bolsista de Iniciação científica (pibic, pibiti, icv, bitec ou outras instituições reconhecidas pelo curso - 60h
UFPD148 - Participação em cursos, mini-cursos e similares, promovidos por instituições reconhecidas pela coordenação do curso - 15h

Arquivo: [REDACTED] Procurar... [?]

Cadastrar << Voltar Cancelar

Campos de preenchimento obrigatório.

SOLICITAÇÕES REALIZADAS

Componente	Ano/Período	Status
------------	-------------	--------

Figura 2: Componentes ou Subcategorias.

Na descrição, escreva um breve resumo sobre o certificado, do que se trata, carga horária, dentre outras informações que considere importante. Preencher os campos obrigatórios indicados com asterisco azul. Anexar cópia digitalizada da comprovação da atividade realizada. Clicar no botão “cadastrar” para confirmar a operação. Após o cadastramento do seu certificado, é só aguardar o

Coordenador/Chefe do curso avaliar e classificar o mesmo (o prazo para tal análise também é estipulado no Calendário Acadêmico da UFDPAr).

Se houver deferimento, a carga horária será automaticamente incluída em seu histórico escolar. Se houver indeferimento, leia atentamente a justificativa e providencie a correção/ajuste do que for necessário.

OBSERVAÇÕES:

É importante ficar atento a tabela de Atividades Complementares do Curso onde consta a carga horária de cada atividade mencionada acima (disponível em https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74246). Além disso, vale destacar que:

- 1) Como informado anteriormente, uma atividade acadêmica/desporto só é considerada como Atividade Complementar se realizada após a sua matrícula no curso;
- 2) As atividades consideradas devem ser correlatas ao curso de Licenciatura em Matemática;
- 3) Os certificados ou declarações do órgão competente para comprovação de participação no PIBIEX/UFDPAr ou em programas de bolsas de instituições reconhecidas pelo curso, podem ser cadastrados no componente: “UFP0258 – **Projetos de pesquisa**, projetos institucionais, pet/**pibic** – 20h” vinculado a categoria de Atividades de Ensino e de Pesquisa.
- 4) Sobre o Programa Residência Pedagógica (PRP), pela natureza das atividades envolvidas, o mesmo se enquadra tanto no componente “UFP0258 – Projetos de pesquisa, **projetos institucionais**, pet/Pibic – 20h”, vinculado a categoria de Atividades de Ensino e de Pesquisa, quanto no componente “CMAT/CMRV051 - Ministrar Aulas – 20h” (quando bolsista), vinculada a categoria de Experiências

Profissionais e/ou Complementares, contabilizados por semestre, desde que o discente não tenha aproveitado o PRP para integralização do Estágio Supervisionado do curso (conforme Resolução 169/2021 – CEPEX/UFPI). Caso a carga horária da PRP seja usada como atividade complementar, o discente deve atentar-se para o fato de que um mesmo semestre letivo não poderá ser contabilizado mais de uma vez;

5) As atividades "Texto Teórico e/ou experimental para o ensino de Matemática" e "Produção ou elaboração de softwares e vídeos para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio", vinculadas a categoria: ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICO CIENTÍFICAS, **deverão ser realizadas com a participação de um professor orientador/coordenador, ou um órgão competente, o qual emite a certificação/declaração da atividade, que deve ser cadastrada juntamente com o material produzido** (conforme inciso VII do Art. 95 da Resolução 177/2012) **e o termo de compromisso disponível em:** https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=74246 **(ANEXO A – Instrução Normativa nº 01/2022)**. No caso de produção ou elaboração de softwares/vídeos, disponibilizar o link onde o mesmo foi postado;

6) Segundo o Regulamento das Atividades Complementares do curso de graduação em Matemática:

Art. 14 - As atividades complementares integram parte do curso de Matemática, exigindo-se o seu total cumprimento para a obtenção do diploma de graduação.

Art. 15 - Compete ao Colegiado do curso dirimir dúvidas referentes à validação das atividades realizadas, analisar os casos omissos e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática.

Parnaíba, PI, 17 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO/CHEFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (2021 - 2023)

Prof. Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha

Prof. Israel de Sousa Evangelista

Para correções ou modificações neste guia, ou sugestões de criação de novos guias para outros assuntos, comunique a: cmatematica@ufpi.edu.br.

REFERÊNCIAS

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Campus Ministro Reis Velloso. **Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação, Licenciatura em Matemática – UFPI/CMRV**. Parnaíba: Campus Ministro Reis Velloso, 2010.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Campus Ministro Reis Velloso. **Instrução Normativa nº 01/2022, Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática**. Dispõe sobre normas complementares ao Regulamento de Atividades Complementares do Curso e dá outras providências. Parnaíba: Campus Ministro Reis Velloso, 2022.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 150/2006, de 08 de setembro de 2006**. Dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFPI. Teresina: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2006.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 177/2021 e alterações, atualizada em 20 de junho de 2018**. Dispõe sobre o Regulamento Geral da Graduação. Teresina: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2018.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 169/2021, de 18 de novembro de 2021**. Dispõe sobre o aproveitamento das atividades/carga horária do Programa Residência Pedagógica – UFPI/CAPES. Teresina: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2021.